Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.404 DE 26 DE AGOSTO DE 2008

" Agiliza a concessão de Alvará de Localização".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1°- Ficam dispensados da apresentação do BOF- Boletim de Ocupação de Funcionamento, as empresas e profissionais liberais nos licenciamentos de simples escritórios e sedes administrativas.

Parágrafo Único- Os profissionais liberais da área da saúde não se enquadram nas disposições do "caput" deste artigo.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de agosto de 2008.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente